

**TOMADA DE PREÇO 007/2018****Processo 024/18****19 de fevereiro de 2018**

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas especificadas neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de combustíveis, lubrificantes.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Combustíveis, Filtro e Lubrificantes, conforme o Anexo I deste Edital, para utilização nas Secretarias Municipais.

1.2. Os filtros e lubrificantes constantes no Anexo I, deverão ser os especificados nos manuais dos veículos.

2. DO LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os Filtros e Lubrificantes, objetos deste Edital, deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais conforme solicitação.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018****ABERTURA: 14/03/2018 às 10:00 horas****ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO****PROPONENTE: (Nome da Empresa)****AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018****ABERTURA: 14/03/2018 às 10:00 horas****ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA****PROPONENTE: (Nome da Empresa)**



3.2 .O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos , perigoso ou insalubra e não emprega menores de 16 anos , ressaltando o menor , a partir de 14 anos ,na condição de aprendiz ;
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

AS EMPRESAS FORNECEDORAS DE COMBUSTÍVEIS ALEM DAS DOCUMENTAÇÕES SUPRA CITADAS TERÃO QUE APRESENTAR:

- Licenciamento Ambiental válido fornecido pela FEPAM;
- Comprovante de registro na ANP;
- Documento que comprove a adesão do licitante ao Sistema de Gerenciamento de Abastecimento do Bannisul Cartões.

3.3. A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada .

3.4. A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do início do certame com apresentação dos documentos originais e cópias.

4. DA PROPOSTA

4.1.Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluíra:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte:
Preço por Item .

Menor



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para fins de pagamento ao licitante vencedora será utilizado o sistema de gerenciamento de abastecimento de veículos do Barrisul Cartões.

6.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas dotações orçamentárias de material de consumo das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Por Item.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.2. A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

- Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos (acima dos constantes no Orçamento) ou manifestadamente inexequíveis.

8.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.4. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9. DOS PRAZOS

9.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

9.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 11 deste Edital.



9.5) O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.6) **O prazo de validade do presente fornecimento é da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018 mesmo havendo produtos a serem adquiridos pelo contratante.**

9.7) O prazo de fornecimento dos Filtros e Lubrificantes é de 07 (sete) dias corridos a partir da solicitação de cada Secretaria, devendo os mesmos serem entregues na Secretaria sem qualquer custo no município.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.
- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

11. DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo da gravidade da infração;

- A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

- A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

- Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos; e

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

13. DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: contato@generalcamara.com





14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

14.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

14.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

14.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

14.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

14.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

14.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

14.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

14.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes:

Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 19 de fevereiro de 2018.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



Anexo I

Combustíveis

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litro	400.000,00		
02	Gasolina Comum Adit	Litro	500.000,00		
03	Diesel Comum	Litro	300.000,00		
04	Diesel S-10	Litro	300.000,00		

Óleos Lubrificantes

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
05	Motor Gasolina - SAE 10w 40	Litro	20.000		
06	Motor Gasolina - SAE 15w20	Litro	4.000		
07	Motor Gasolina - SAE 15w40	Litro	8.000		
08	Motor Gasolina -SAE 20w50	Litro	4.000		
09	Motor Gasolina -SAE 50w40	Litro	4.000		
10	Motor Gasolina Óleo lubrificante de alto desempenho, para motores a gasolina , álcool, GNV ou bicombustível 5W30	Litro	4.000		
11	Motor -VW GOL G5 1.0 2011/2012	Litro	800		
12	Motor -VW Kombi 1.6 2012/2013	Litro	800		
13	Motor -Ford New Fiesta 1.5 2014	Litro	800		
14	Motor Diesel -SAE 15w40	Litro	30.000		
15	Motor Diesel -SAE 20w40	Litro	20.000		
16	Motor Diesel -CF 40	Litro	4.000		
17	Motor Diesel Óleo lubrificante de alto desempenho , SAE 5W-30 API SN, para Diesel 5W30	Litro	3.000		
18	Óleo Diesel especial S10		2.000		
19	Fluido de freio DOT 3	Litro	2.000		
20	Fluido de freio DOT 4	Litro	2.000		
	Engrenagens Hipoides/ Câmbio API GL -5 TRM SAE 90	Litro	2.000		
21	Hidráulico ATF	Litro	2.000		



22	Arla 32 (adit. S- 10)	Litro	800		
23	Óleo AFT	Litros	800		

Demais Produtos

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
24	Graxa para Rolamento	Kg	2.000		
25	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira Massey Ferguson MF96	Unid	20		
26	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira New Holland LB 110	Unid	20		
27	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira Randon 4x2 2010	Unid	20		
28	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira Volvo BL 90	Unid	20		
29	Filtro Óleo Lubrificante Motor Caminhão Ford Cargo 2422E	Unid	20		
30	Filtro Óleo Lubrificante Motor Motoniveladora Catterpillar 120k	Unid	20		
31	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ford Ranger 1998 Gasolina	Unid	20		
32	Filtro Óleo Lubrificante Motor Fiat Palio Weekend 2003/2004	Unid	20		
33	Filtro Óleo Lubrificante Motor GM S-10 Diesel 2000/2000	Unid	20		
34	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol G4 1.0 2010/2020	Unid	20		
35	Filtro Óleo Lubrificante Motor Trator MF 275	Unid	20		
36	Filtro Óleo Lubrificante Motor Trator MF 4275	Unid	10		
37	Filtro Óleo Lubrificante Motor Trator MF 290	Unid	20		
38	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol G5 1.0 2011/2012	Unid	40		
39	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol Special 1.0 2001/2002	Unid	20		
40	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Kombi Furgão 1.6 2012/2013	Unid	40		
41	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Kombi Lotação 1.6 2011/2012	Unid	20		
42	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ônibus M. Benz OF 1313 Ano : 1983	Unid	20		
43	Filtro Óleo Lubrificante Motor Micro Ônibus Volare V6 2012/2013	Unid	20		
44	Filtro Óleo Lubrificante Motor Micro Ônibus Volare V6 2000/2001	Unid	20		
45	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ônibus M. Benz OF 1620 Ano : 1995	Unid	40		
46	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ford Fiesta 1.0 2010/2011	Unid	20		
47	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol 1000 2006/2006	Unid	20		
48	Filtro Óleo Lubrificante Motor Pá Carregadeira Michigam 45C	Unid	20		
49	Filtro Diesel MF 275	Unid	20		
50	Filtro Diesel MF 4275	Unid	20		
51	Filtro Diesel MF290	Unid	20		
52	Filtro Diesel Retro Escavadeira Rodon 4x2	Unid	20		



53	Filtro Diesel Retro Escavadeira Rodon 4x4	Unid	20		
54	Filtro Ar Retroescavadeira Massey Ferguson MF96	Unid	20		
55	Filtro Ar Retroescavadeira New Holland LB 110	Unid	20		
56	Filtro Ar Retroescavadeira Rondon 4x2 2010	Unid	40		
57	Filtro Ar Retroescavadeira Volvo BL 90	Unid	20		
58	Filtro Ar Caminhão Ford Cargo 2422E	Unid	20		
59	Filtro Ar Motoniveladora Catterpillar 120K	Unid	20		
60	Filtro Ar Ford Ranger 1998 Gasolina	Unid	20		
61	Filtro Ar Fiat Palio Weekend 2003/ 2004	Unid	20		
62	Filtro Ar VW Gol G4 1.0 2010/2010	Unid	20		
63	Filtro Ar Trator MF 275	Unid	20		
64	Filtro Ar Trator MF 4575	Unid	10		
65	Filtro Ar Trator MF 290	Unid	20		
66	Filtro Ar VW Gol G5 1.0 2011/ 2012	Unid	20		
67	Filtro Ar VW Gol Special 1.0 2001/2002	Unid	20		
68	Filtro Ar VW Kombi Furgão 1.6 2012/2013	Unid	20		
69	Filtro Ar VW Kombi Lotação 1.6 2011/2012	Unid	20		
70	Filtro Ar Ônibus M. Benz OF 1313 Ano 1983	Unid	20		
71	Filtro Ar Micro Ônibus Volare V6 2012/2013	Unid	20		
72	Filtro Ar Micro Ônibus Volare V6 200/2001	Unid	20		
73	Filtro Ar Ônibus M. Benz OF 1620 Ano 1995	Unid	14		
74	Filtro do ar condicionado GM 1.8	Unid	36		
75	Filtro Ar VW Gol 1000 2006/2006	Unid	12		
76	Filtro Ar Ford Fiesta 1.0 2010/2011	Unid	12		
77	Filtro Ar Pá Carregadeira Michigam	Unid	20		
78	Filtro Ar motor Multiget 2.3 16w	Unid	100		
79	Filtro do Ar do motor itork 1.4	Unid	100		
80	Filtro Ar condicionado micro MICOONIBUS WOLARE IVD 7223	Unid	100		
81	Filtro Ar motor faire	Unid	100		
82	Filtro da gasolina	Unid	200		
83	Filtro da gasolina motor faire 1.4	Unid	100		
84	Filtro da gasolina motor ltork 1.8	Unid	100		
85	Filtro multiget 2.3 16 w diesel (refil)	Unid	200		
86	Filtro do lubrificante do motor 4 cilindros Eletrônico (refil)	Unid	100		
87	Filtro do motor diesel cumens 4 cilindros Eletrônico (refil)	Unid	100		
88	Filtro lubrificante do motor AE 111	Unid	100		
89	Filtro da Gasolina motor AE 111	Unid	100		
90	Filtro da Gasolina motor faire	Unid	100		
91	Filtro lubrificante do motor faire	Unid	100		
92	Filtro do óleo diesel (refil)	Unid	100		
93	Filtro do óleo do óleo lubrificante (refil)	Unid	100		
94	Óleo AFT	Litros	100		



Anexo II

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preços 007/2018

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu
representante legal Sr.(a) _____ RG número
_____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de
interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal
nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2018

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação Tomada de Preço 007/2018

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante